



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2236, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI/SP objetivando a construção de um Centro Educacional no Município de Nova Odessa, e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria, doravante denominado SESI/SP, objetivando a construção de um Centro Educacional no Município de Nova Odessa, de conformidade com o instrumento anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

AOS 30 DE AGOSTO DE 2007.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
31/08/2007 sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz
Assessor Jurídico